



MUNICÍPIO DE CATALÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024046724.

DECISÃO.

Considerando impugnação apresentada pela Empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ nº 10.158.356/0001-01**, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório, decido conforme apresentado abaixo:

I – Prazo de entrega: Retificação publicada na plataforma e no site do Município – **PROVIDO.**

II – Aglutinação indevida de objeto: Não há razão para a separação do objeto ora licitado, considerando a economia de escala na unificação do fornecimento dos pneus, insumos e serviços, já que a Administração não possui pessoal qualificado, nem equipamentos e nem local apropriado para a instalação e execução dos demais serviços, além da necessidade de manutenção da garantia dos produtos e dos serviços realizados nos veículos, máquinas e equipamentos do Município – **DESPROVIDO.**

Não há, no presente procedimento, qualquer situação que restrinja a competição, considerando que no perímetro urbano do Município de Catalão, existem inúmeras Empresas aptas no fornecimento do objeto licitado e, no próprio Instrumento Convocatório e anexos, há a permissão para que, mesmo que a licitante não seja sediada no perímetro urbano, ela possa credenciar um representante para fornecer os produtos e prestar os serviços, pois é inviável que um veículo, máquina e equipamento tenha que se deslocar a outra localidade para executar os serviços descritos no Termo de Referência.

Assim, decido pelo **RECEBIMENTO** das razões e **PROVIMENTO PARCIAL**, devendo a licitante observar as publicações já feitas na plataforma e no site do Município de Catalão.

Mantenha-se as demais disposições contidas no Edital e anexos já publicados.

Catalão, 11 de dezembro de 2024.

Luis Severo Braga Gomides.
Secretário Municipal de Transportes de Catalão.
Decreto Municipal nº 20 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.

Original assinado!
